

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0044100-11.2018.8.19.0000 Assunto: Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 6 VARA CIVEL Ação: 0006701-88.2004.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00450042 - AGTE: MAURICIO DA COSTA AGTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA ADVOGADO: RAUL PRATA SAINT CLAIR PIMENTEL OAB/RJ-066541 ADVOGADO: LUIZ EDUARDO FERREIRA DE MORAES OAB/RJ-125409 ADVOGADO: ALESSANDRA ANDRADE PINTO OAB/RJ-116975 AGDO: CONDOMÍNIO L2 DOS EDIFÍCIOS BARRA WORLD SHOPPING ADVOGADO: ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA OAB/RJ-141130 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PLEITO DE REJULGAMENTO DA MATÉRIA E PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS DE LEI. ATIPICIDADE AO ART. 1.022, INCISOS I A III, DO CPC. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE SUPRÍVEIS. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Conclusões: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE O RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0050285-65.2018.8.19.0000 Assunto: Alienação Fiduciária / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0012132-64.2008.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00514629 - AGTE: SATEPLAN CONSORCIOS LTDA ADVOGADO: VILMAR JOSE ARRABAL DE CARVALHO OAB/RJ-056516 AGDO: CESAR AUGUSTO FRANCO FERREIRA OLIVEIRA ADVOGADO: PAULO QUINTINO DA SILVA LAGE OAB/RJ-059863 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE LIQUIDOU A SENTENÇA, FIXANDO O VALOR DEVIDO EM R\$ 75.428,04. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM FULCRO NO DECRETO-LEI 911/69, CONVOLADA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. SENTENÇA PROFERIDA NA FASE DE CONHECIMENTO QUE DETERMINOU A ENTREGA DA RES OU O PAGAMENTO DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO DOS BENS ALIENADOS. DESCABIMENTO DA PRETENSÃO DE INCLUSÃO DAS PARCELAS E ENCARGOS CONTRATUAIS NÃO ABRANGIDOS PELA COISA JULGADA FORMADA NESTES AUTOS. CORRETO O PROVIMENTO JURISDICIONAL SINGULAR AO REMETER ÀS VIAS ORDINÁRIAS A PRETENSÃO DE COBRANÇA DO VALOR INTEGRAL DO CONTRATO, MANTENDO A EXECUÇÃO NOS LIMDES DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL FORMADO NA FASE DE CONHECIMENTO. OMISSÃO NOS CÁLCULOS EFETUADOS PELO JUÍZO DE PISO DAS CUSTAS A SEREM RESSARCIDAS AO CREDOR E DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO APENAS PARA DETERMINAR A INCLUSÃO NOS CÁLCULOS DAS VERBAS RELATIVAS ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ARBITRADOS NA SENTENÇA QUE ENCERROU A FASE DE CONHECIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

009. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052211-81.2018.8.19.0000 Assunto: Alienação Fiduciária / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0012132-64.2008.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00536944 - AGTE: CESAR AUGUSTO FRANCO FERREIRA OLIVEIRA ADVOGADO: PAULO QUINTINO DA SILVA LAGE OAB/RJ-059863 AGDO: SATEPLAN CONSORCIOS LTDA ADVOGADO: VILMAR JOSE ARRABAL DE CARVALHO OAB/RJ-056516 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE LIQUIDOU A SENTENÇA E FIXOU O VALOR DEVIDO EM R\$ 75.428,04, COM BASE NA TABELA FIPE. ACERTO DO DECISUM. AINDA QUE O JUÍZO TENHA AUTORIZADO EM DECISÃO PRETÉRITA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA POR ARBITRAMENTO, POR SER O DESTINATÁRIO DA PROVA, O MAGISTRADO PODERÁ DETERMINAR AS PROVAS NECESSÁRIAS AO JULGAMENTO DO MÉRITO, INDEFERINDO AS DILIGÊNCIAS INÚTEIS OU MERAMENTE PROTETÓRIAS (ARTIGO 370 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL QUE APENAS SERVIRIA PARA PROCRASTINAR AINDA MAIS O DESLINDE DO FEITO, CUJA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA SE INICIOU EM 2011, ESTANDO O AGRAVANTE INADIMPLENTE DESDE 1995. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO PRO JUDICATO. A TABELA FIPE É INSTRUMENTO DE FÁCIL ACESSO E TOTALMENTE CONFIÁVEL PARA A APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS AUTOMÓVEIS QUANDO DA DATA DA SENTENÇA PROFERIDA NA FASE DE CONHECIMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

010. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052575-53.2018.8.19.0000 Assunto: Nota de Crédito Comercial / Espécies de Títulos de Crédito / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: NITERÓI 5 VARA CIVEL Ação: 0006158-41.2015.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00540121 - AGTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI ADVOGADO: ANDREA CARLA CINTRA ARAUJO GUEDES BARBOSA OAB/RJ-155684 AGDO: DISTROMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ADVOGADO: TATIANA MOREIRA DE MATTOS OAB/RJ-089388 ADVOGADO: ANTONIO ROCHA FILHO OAB/RJ-080172 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. SENTENÇA CONDENATÓRIA PROLATADA EM AÇÃO MONITÓRIA. IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA QUE DEVE REALMENTE OBSERVAR A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 11.960/09 NO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 ATÉ 25/03/2015, DATA APÓS A QUAL DEVERÁ INCIDIR O IPCA-E, CONFORME MODULAÇÃO TEMPORAL QUE DECORRE DAS DECISÕES PROLATADAS NAS ADIÇÕES 4425 E 4357, MESMO DURANTE O PERÍODO QUE ANTECEDE À EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO, CONFORME DECIDIU O STF EM SEDE DE RE Nº 870.947/SE. INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA APLICÁVEIS À CADERNETA DE POUPANÇA, TENDO EM VISTA O ADVENTO DA LEI 11.960/09, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º-F DA LEI 9.494/94, CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA EXEQUENDA FOI PUBLICADA EM SETEMBRO DE 2016. IMPOSSIBILIDADE, CONTUDO, DE APLICAÇÃO DA MULTA A QUE ALUDE O ART. 523, §1º, DO CPC EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA, PORQUANTO NÃO É INTIMADA PARA PAGAR EM PROCESSO EXECUTIVO, MAS PARA APRESENTAR DEFESA (ART. 535 DO CPC), NA MEDIDA EM QUE A COBRANÇA IN CASU SEGUIE O RITO DOS PRECATÓRIOS (ART. 100 DA CFRB). PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE PARA AFASTAR A MULTA APLICADA COM ESCOPO NO ART. 523, §1º, DO CPC. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

011. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052826-71.2018.8.19.0000 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: NILÓPOLIS 1 VARA CIVEL Ação: 0009702-27.2018.8.19.0036 Protocolo: 3204/2018.00542432 - AGTE: MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS ADVOGADO: MAGNA ALVARENGA DALLIA OAB/RJ-098216 AGDO: WALDEIR DE AQUINO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Funciona: Defensoria Pública Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. RECUSA DO ENTE PÚBLICO AO FORNECIMENTO DE TRATAMENTO MÉDICO CONSISTENTE EM SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA. INSURGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS CONTRA DEFERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA. NECESSIDADE COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO. TRATAMENTO DE SAÚDE QUE CONSUBSTANCIA DEVER DO ENTE PÚBLICO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONCEDIDO PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO QUE SE MOSTRA INCABÍVEL, NA MEDIDA EM QUE JÁ SE PASSARAM MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DESDE A INTIMAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE SEQUESTRO DE VERBA NA DECISÃO AGRAVADA, QUE APONTA APENAS A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS COERCITIVAS FUTURAS, CASO NÃO SEJA CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.